



ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 35.640.811/0001-31

Classificação ABVCAP/ANBIMA: Diversificado Tipo 3

Classificação CVM: Multiestratégia

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/RFI/2020/006

Código ISIN: BR03Q2CTF001

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), nos termos do disposto no artigo 53 e 54-A da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400/03**"), por meio do presente anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunica que, em 31 de janeiro de 2020, foi requerido perante a CVM o registro da oferta pública de distribuição primária das cotas em série única ("**Cotas**"), da primeira emissão do **BTG ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.640.811/0001-31 ("**Oferta**" ou "**Primeira Emissão**" e "**Fundo**", respectivamente), constituído sob a forma de condomínio fechado e administrado pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (na qualidade de Coordenador Líder e de "**Administrador**") e gerido pela **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.631.542/0001-37, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("**Gestor**"), com valor nominal unitário de R\$1,00 (um Real), resultando no montante total de, sem prejuízo da Opção do Lote Adicional (conforme definido abaixo):

R\$ 1.700.000.000,00

(um bilhão e setecentos milhões de reais)



NATUREZA DO EMISSOR

O Fundo foi constituído por meio do instrumento particular de constituição firmado mediante ato único do Administrador em 6 de novembro de 2019 e registrado em 6 de novembro de 2019 perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade São Paulo, Estado do São Paulo, sob o nº 1.469.892. O Fundo teve sua denominação atual adotada, a alteração de seu regulamento ("**Regulamento**") e a Oferta aprovadas mediante ato único do Administrador em 31 de janeiro de 2020 por meio do "*Instrumento Particular de Alteração do Fundo de Investimento em Participações Shelf 11 - Multiestratégia*", celebrado em 9 de março de 2020, registrado perante o 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 10 de março de 2020, sob o nº 1.932.515.

O Fundo é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, e é regido pelo Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Em observância ao disposto no artigo 14 da Instrução nº 578, editada pela CVM em 30 de agosto de 2016 ("**Instrução CVM 578/16**"), o Fundo é classificado como Multiestratégia.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".



CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

1. Número de Ordem: 1ª (primeira) emissão, em única classe.

2. Espécie, Classe e Forma das Cotas: As Cotas serão de uma única classe, todas nominativas e escriturais, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo.

3. Quantidade de Cotas: A Oferta é composta por até 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões) Cotas (caso não haja o exercício da Opção de Lote Adicional, conforme definido abaixo).

4. Valor Nominal Unitário e Valor Total da Oferta: O valor nominal unitário das Cotas é de R\$1,00 (um Real) por Cota (“Valor Nominal Unitário”), totalizando o montante de até R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de Reais) (“Valor Total da Oferta”).

5. Montante Mínimo: O montante mínimo a ser subscrito para a manutenção da Oferta é de R\$300.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Montante Mínimo da Oferta”). O montante mínimo a ser subscrito por investidor é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalizando 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas por investidor.

6. Distribuição e Negociação das Cotas: No âmbito da Oferta, as Cotas não serão depositadas para distribuição no mercado primário de bolsa ou negociação em mercado secundário de bolsa. Sem prejuízo, as Cotas serão registradas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e pelo sistema Fundos21, ambos operacionalizados pela B3.

7. Distribuição Parcial: A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta. O Coordenador Líder não se responsabiliza pela subscrição e integralização das Cotas que não sejam subscritas no âmbito da Oferta. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todos os Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento automaticamente cancelados. A divulgação do resultado da Oferta será realizada por meio do Anúncio de Encerramento, nos termos da Instrução CVM 400/03.

8. Público-Alvo: A Oferta é destinada a Investidores Qualificados. Além destes investidores, o Administrador, o Gestor e a instituição responsável pela oferta das Cotas do Fundo, bem como seus empregados, agentes autônomos, operadores e demais prepostos das instituições diretamente envolvidas na emissão, suporte operacional e distribuição das Cotas, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, poderão participar da Oferta, mediante autorização do respectivo diretor responsável, quando necessário.

9. Procedimento de Subscrição e Integralização das Cotas: O período para a distribuição das Cotas no âmbito da Oferta será de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação deste Anúncio de Início, sendo que (a) após a captação do Montante Mínimo da Oferta o Coordenador Líder, em conjunto com o Gestor, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta.

No ato da subscrição de Cotas, o subscritor (i) assinará o boletim individual de subscrição, que será autenticado pelo Administrador, e o Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco; (ii) assinará o Compromisso de Investimento; e (iii) se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as cotas por ele subscritas em requerimentos de integralização que venham a ser realizadas pelo Administrador, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 39 do Regulamento e do Compromisso de Investimento. As pessoas que sejam Pessoas Vinculadas deverão atestar esta condição quando da celebração do Pedido de Reserva, se for o caso, e no ato de sua adesão ao Boletim de Subscrição.

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, mediante a realização de chamadas de capital, conforme previsto nos Compromissos de Investimento.

10. Amortização e Resgate de Cotas: A distribuição de recursos para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, findo o Período de Investimentos do Fundo. A amortização, integral ou parcial, será feita pelo Administrador, mediante prévia orientação do Gestor e como resultado de ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e Ativos Financeiros.

Será considerado, antes da distribuição de recursos, se há recursos suficientes para pagar o valor de todas as exigibilidade e provisões do Fundo.



Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido. As Cotas não são resgatáveis.

11. Preço de Subscrição: O preço de emissão das Cotas da primeira emissão será de R\$1,00 (um Real) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo (“**Preço de Subscrição**”).

12. Preço de Integralização: No âmbito da Oferta, as Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização, qual seja, o Preço de Subscrição, mediante procedimento de chamadas de capital, conforme descrito no regulamento.

13. Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As Cotas são todas de uma mesma classe, possuindo os mesmos direitos patrimoniais e fazendo jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições. Cada Cota corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas. Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização em iguais condições e não são resgatáveis, salvo na hipótese de liquidação do Fundo e nos termos do Regulamento.

14. Regime de Distribuição das Cotas: As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação.

15. Opção de Lote Adicional: O Fundo poderá, conforme acordado com o Coordenador Líder, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400/03, distribuir um volume adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada, ou seja, até 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões) de Cotas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Cotas inicialmente ofertadas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas ou registro perante a CVM (“**Opção do Lote Adicional**”).



III. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

1. Prazo de Duração: O Fundo possui, nesta data, prazo de duração de 7 (sete) anos, contados da data do Anúncio de Encerramento da Oferta, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Eventuais prorrogações adicionais estarão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento.

2. Objetivo e Política de Investimento: O objetivo do Fundo é obter a valorização de seu capital por meio do investimento a médio e a longo prazos. A política de investimento do Fundo consiste na possibilidade de investimento em: **(i)** até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser investido em Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo, sendo que no mínimo 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deverá estar investido em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo; e **(ii)** o Fundo poderá investir 100% (cem por cento) do total do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários e Ativos Financeiros de emissão de uma única Sociedade Alvo. Caso o Fundo possua recursos que não estejam investidos em Valores Mobiliários, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido, limitada a 10% (dez por cento) do total do Patrimônio Líquido do Fundo, poderá estar representada por Ativos Financeiros. Ao Fundo é vedada a realização de quaisquer operações com derivativos, excetuadas as situações elencadas no Regulamento.

3. Taxa de Administração: Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas do Fundo prestados pelo Gestor e pelo Administrador, conforme o caso, o Fundo pagará Taxa de Administração anual de 2,0% (dois por cento) calculada sobre as seguintes bases: **(i)** durante o Período de Investimento, sobre o Capital Comprometido total; e **(ii)** após término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, em ambos casos observado o valor mensal mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), anualmente corrigido pelo IGP-M em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do Regulamento. Os valores devidos ao Gestor a título de taxa de gestão serão estabelecidos no contrato de gestão e descontados do valor total da Taxa de Administração, pagos diretamente ao Gestor.

4. Taxa de Performance: O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores pagos aos Cotistas que vierem a exceder o capital total integralizado no Fundo, corrigido pela variação positiva do Benchmark.

Os valores a serem distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas serão pagos: **(i)** primeiramente aos Cotistas, até que os valores por eles recebidos, de forma cumulativa, sejam equivalentes ao capital total por eles integralizado no Fundo, corrigido pela variação positiva do Benchmark; e **(ii)** após pagamentos no item (i) acima, **(a)** 80% (oitenta por cento) para os Cotistas; e **(b)** 20% (vinte por cento) para o Gestor.



IV. PRESTADORES DE SERVIÇO DO FUNDO

- 1. Administrador:** BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23.
- 2. Gestor:** BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.631.542/0001-37.
- 3. Custodiante e Escriturador:** Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45.
- 4. Distribuidor:** BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23.

V. REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 14 de abril de 2020, sob o nº CVM/SRE/RFI/2020/006, nos termos da Instrução da CVM 578/16 e da Instrução CVM 400/03, conforme alterada.

VI. DATA DO INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Data do Início da Distribuição das Cotas: 02 de junho de 2020.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para esclarecimentos adicionais a respeito da Oferta, do Fundo e do Prospecto, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede do Administrador e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, ou, ainda, acessar as respectivas páginas (*websites*) mantidas por cada um na rede mundial de computadores, conforme indicados abaixo, sendo que o Regulamento e o Prospecto do Fundo encontram-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

- **Rio de Janeiro**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

- **Telefone:** (21) 3554-8686

- **São Paulo**

- Rua Cincinato Braga, nº 340 - 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010, São Paulo - SP

- **Telefone:** (11) 2146-2000

- **Website:** www.cvm.gov.br (neste *website*, no "Menu", clicar no link "Informações de Regulados", clicar no link "Fundos de Investimento", clicar no link "Consulta a Informações de Fundos", clicar em "Fundos de Investimento Registrados", digitar no primeiro campo "BTG ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", clicar no link "BTG ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", em seguida, clicar no link "Documentos Eventuais" no menu "Documentos Associados").

- **Coordenador Líder**

- **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

- **Endereço:** Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Rio de Janeiro - RJ

- **At.:** Carolina Cury

- **Telefone:** (11) 3383-2681

- **E-mail:** SH-ADM-FIP-FIDC-FUNCINE@btgpactual.com

- **Website:** www.btgpactual.com.br



• **Administrador**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Endereço: Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Rio de Janeiro - RJ

At.: Carolina Cury

Telefone: (11) 3383-2681

E-mail: SH-ADM-FIP-FIDC-FUNCINE@btgpactual.com

Website: www.btgpactual.com.br

AS COTAS NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE BUSQUEM RETORNO DE CURTO PRAZO OU QUE NECESSITEM DE AMPLA LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS, UMA VEZ QUE O MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO PARA NEGOCIAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES É RESTRITO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO AO APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR, ESTÃO SUJEITOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO, QUE DEVERÁ SER LIDA PELO INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ABVCAP/ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SEU OBJETIVO E DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS COTAS OBJETO DA PRESENTE OFERTA NÃO SERÃO NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES OU SISTEMA DE MERCADO DE BALCÃO, NÃO PODENDO SER ASSEGURADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS OU SOBRE OS NEGÓCIOS REALIZADOS.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES FATORES DE RISCO.

São Paulo, 1º de junho de 2020



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR

